



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 130, de 16/7/2024 p. 3-4](#)

ATO Nº 1495/2024

Alterado pelo Ato nº 153/2025

REVOGADO

Institui e designa membros(as) da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a garantia constitucional da igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres (art. 5º, I, da Constituição Federal);~~

~~CONSIDERANDO a Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura - ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM;~~

~~CONSIDERANDO a Administração do Biênio 2024-2025;~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0001775-83.2024.8.22.8000;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (CHTJRO), nos termos do art. 1º e do art. 6º, da Resolução nº 541, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para atender o Exame~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

~~Nacional da Magistratura (Enam), presidido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), biênio 2024-2025.~~

~~Parágrafo único. Os(As) membros(as) que não atenderem ao disposto no inciso III, § 1º, art. 6º, da Resolução nº 541/2023 – CNJ, deverão realizar curso, com carga horária mínima de 20h, sobre relações raciais e enfrentamento ao racismo, a ser oferecido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) ou pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).~~

~~Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia será composta pelos(as) seguintes membros(as) e seus/suas respectivos(as) suplentes:~~

~~I - TITULARES:~~

- ~~a) Juiz de Direito Áureo Virgílio Queiroz, Presidente da Comissão;~~
- ~~b) Juíza de Direito Miria do Nascimento de Souza, membra;~~
- ~~c) Juíza de Direito Roberta Cristina Garcia Macedo, membra;~~
- ~~d) Servidor Contador, José Miguel de Lima, membro;~~
- ~~e) Servidor Técnico Judiciário Edson Braz dos Santos, membro;~~
- ~~f) Servidor Técnico Judiciário Maiekon David Silva Paiva, Secretário da Comissão de Heteroidentificação.~~

~~H - SUPLENTES:~~

- ~~a) Juiz de Direito Guilherme Ribeiro Baldan;~~
 - ~~b) Juíza de Direito Inês Moreira da Costa;~~
 - ~~c) Juiz de Direito Arlen José Silva de Souza;~~
 - ~~d) Juíza de Direito Substituta Angela Maria da Silva;~~
 - ~~e) Servidora Enfermeira Rosana Ramalho Feitosa.~~
 - ~~e) Servidora Técnica Judiciária Andressa Virginia Muniz Carneiro.~~
- ~~(nova redação dada pelo Ato nº 153/2025)~~

~~Parágrafo único. A Comissão poderá convocar, a qualquer tempo, servidores(as) de outros setores para contribuírem com o desenvolvimento das atividades.~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Desembargador Glodner Luiz Pauletto~~
~~Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em exercício~~



Documento assinado eletronicamente por **GLODNER LUIZ PAULETTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em Exercício**, em 15/07/2024, às 09:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4173300** e o código CRC **0D3AEBB3**.
